LEI Nº 16 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.947.

Abre um credito especial de Cr$ 20.000,00

Aldo Arioli,Vice-prefeito municipal de Erechim,em exercicio.Faço saber,em cumprimento do disposto no artº 158,inciso II, da Constituição do Estado,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º É aberto o crédito especial de Cr$ 2o.ooo,oo (Vinte mil cruzeiros),destinado a atender a despesa com o auxilio da municipalidade para o Natal dos pobres.

Artº 2º A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta da maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim,23 de dezembro de 1.947.

(Ass) Aldo Arioli
Vice-prefeito em exercicio.